



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 26/2014/CONAD**

PROCESSO Nº: 036.000.00140/2014-3

ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Raimundo José Oliveira Veiga
CPF 085.983.715-72
CARGO Defensor Público Geral do Estado
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2013.

NOME Jesus Jairo Almeida
CPF 023.841.364-02
CARGO Subdefensor Público Geral

NOME Almo Batalha Britto
CPF 201.902.715-15
CARGO Secretário Geral

NOME Lênia Maryelle Santos de Jesus
CPF 831.964.045-87
CARGO Chefe de Assessoria de Planejamento - ASPLAN

NOME Allison Antônio Almeida Moura
CPF 838.233.795-34
CARGO Coordenador Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2013, da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 6º da IN/002/CGE/2013.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 07 de março de 2014, composto por 01 (um) volume, numerado de 001 a 171, na forma estabelecida no Art. 5º, §§ 1º e 2º, da IN/002/CGE/2013, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 8º, Inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2013, conforme demonstrado às fls. 003 a 024

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, para o exercício financeiro de 2013, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.589, de 28 de dezembro de 2012, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 34.965.760,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 028 a 032 e 145.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 033 a 036, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 037 a 074, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 146 e 147, respectivamente, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 35.171.760,00 (trinta e cinco milhões, cento e setenta e um mil e setecentos e sessenta reais), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	34.965.760,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	2.474.894,35
C	Dotação Anulada	(2.268.894,35)
D	Dotação Final = (A+B-C)	35.171.760,00



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 076, quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 848.663,97 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 332.413,09 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	305.242,62
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	34.620.825,52
(-)	Despesa Realizada	(34.323.096,03)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(270.559,02)
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	332.413,09

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No exercício de 2013, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 078, apresentou um **Resultado Patrimonial no valor** de R\$ 266.657,62 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), elevando o Saldo Patrimonial de R\$ 355.571,83 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) no exercício de 2012, para R\$ 622.229,45 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), em 31 de dezembro de 2013, conforme ficou evidenciado no Balanço Patrimonial pelo Saldo Patrimonial, à fl.077).

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 475.411,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 286.036,12 (duzentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais e doze centavos), havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 189.375,67 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em 31 de dezembro de 2013.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2013, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 089 a 114, 116, 148 e 149 constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Financeiro disponível, à fl. 077.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.5.2 – Do Almoxarifado

Do exame do “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 118 e 119, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 077, e com a Demonstração das Variações Patrimoniais, à fl. 078, verificamos divergências na conta almoxarifado, entre esses demonstrativos, sendo justificado em Notas Explicativas às fls. 152 e 153.

O saldo total no valor de R\$ 259.230,39 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 121 a 126, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, às fls 120 a 125, porém não confere com o saldo da conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 077, justificado em Notas Explicativas às fls. 152 e 153.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 94.551,50 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 127 e 128, confere com as aquisições de bens móveis, registradas nas Variações Patrimoniais Ativas, à fl. 078.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 129, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl.086, no valor de R\$ 286.036,12 (duzentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais e doze centavos), confere com o saldo demonstrado na conta Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, à fl. 077.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 132 e 133, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2013, apresentou um valor total de R\$ 3.206.427,49 (três milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2013.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 134, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

IN/002/CGE/2013, consta que tem o valor Celebrado, porém não consta o valor recebidos no exercício financeiro de 2013, conforme verifica-se neste anexo.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 087, e registra que não houve movimento no exercício de 2013, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 088, e registra o valor de R\$ 58.668,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 027, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade. Foi registrado que não houve movimento no exercício de 2013.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2013, ano-calendário 2012, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, às fls. 137, 150 e 151.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 144, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 8º, inciso I, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 18/2014-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, às fls. 001 a 171, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de Abril de 2014.


Juiléide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE
PROCESSO : 036.000.00140/2014-3
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Raimundo José Oliveira Veiga
CPF : 085.983.715-72

NOME : Almo Batalha Britto
CPF : 201.902.715-15

NOME : Jesus Jairo Almeida
CPF : 023.841.364-02

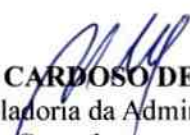
NOME : Lênia Maryelle Santos de Jesus
CPF : 831.964.045-87

NOME : Allison Antônio Almeida Moura
CPF : 838.233.795-34

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 72/2014

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DEP, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, de 23 de janeiro de 2013.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 26/2014/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE, referente ao exercício/2013.

Aracaju, 24 de abril de 2014.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00140/2014-3
RELATÓRIO N° : PCA n° 26/2014/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013
ÓRGÃO : Defensoria Pública do Estado de Sergipe - **DPE**
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Raimundo José Oliveira Veiga
CPF : 085.983.715-72

NOME : Jesus Jairo Almeida
CPF : 023.841.364-02

NOME : Almo Batalha Britto
CPF : 201.902.715-15


NOME : Lênia Maryelle Santos de Jesus
CPF : 831.964.045-87

NOME : Allison Antônio Almeida Moura
CPF : 838.233.795-34

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 002/CGE/2013; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria n° 72/2014/CONAD/CGE, que opinamos pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **DPE**, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013 e dos atos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2013. Recomendando-se ao titular do órgão que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 24 de abril de 2014.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário-Chefe